

Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). Tendo em vista a ocorrência desses fatos as empresas Everton João Muraro – ME e Elitel de Ourinhos Materiais Elétricos Ltda – EPP, foram consideradas inabilitadas.
Empresa Habilidada: Elca Engenharia Elétrica Ltda.

Proposta Classificada: Elca Engenharia Elétrica Ltda.
Proposta Vencedora: Elca Engenharia Elétrica Ltda, no item: 01 – R\$ 60.868,00 (sessenta mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Ourinhos, 04 de dezembro de 2.008 – Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME 02/2008

Regulamenta a implantação da Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 Anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, conforme o disposto na Lei nº 9.394/96.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 4.031/97, nos incisos I, IV e V, artigo 11, do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Ourinhos.

DELIBERA:

Art.1º - Em Consonância com a Deliberação número 77/2008 do Conselho Estadual de Educação, que estabelece orientações para a organização e distribuição dos componentes do ensino fundamental e médio do sistema de ensino do Estado de São Paulo, o Conselho Municipal de Educação de Ourinhos regulamenta a Matriz Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Nove Anos no Sistema Municipal de Ensino, na seguinte conformidade:

Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de Nove Anos – 2009

L E I B A S E N A C I O R A L N A A L N O M U M / 9 3 9 4 / 9 6	Componen- tes Curricu- lares	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
		Língua Portu- guesa	07	07	07	07	07	06	06	06
	Matemática	06	06	06	06	06	06	06	06	06
	Ciências	03	03	03	03	03	03	03	03	03
	Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Física	*02	*02	*02	*02	*02	02	02	02	02
	Arte	*02	*01	*01	*01	*01	02	02	02	02
	Inglês	*01	*01	*01	*01	*01	02	02	02	02
	Base Nacio- nal Comum	25	24	24	24	24	25	25	25	25
	Total de car- ga horária									
	B a s e Diversi- ficada	--	*01	*01	*01	*01	--	--	--	--
	Carga horária se- manal	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Carga horária anual	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

*Aulas ministradas por professor específico da disciplina.



**INSTITUTO DE PREVI-
DÊNCIA DOS SERVÍDO-
RES PÚBLICOS DO MUNI-
CÍPIO DE OURINHOS**

PORTEIRA N° 046/2008

Fernando Nogueira de Oliveira, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os despachos exarados ao processo nº 950113/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Ivonete Alves Sapata, Auxiliar de Serviços Gerais I – Nível I Padrão E, nos termos dos artigos 19 da Lei nº. 4.954/2005, com proventos correspondentes ao mínimo constitucional, conforme inciso VI, do artigo 3º. da citada lei.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano.

Ourinhos, 02 de dezembro de 2008.

Fernando Nogueira de Oliveira
Diretor Presidente

Matriz elaborada em consonância com:

- Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE (alfabetizar as crianças até, no máximo, aos oito anos de idade – aumento da carga horária de Língua Portuguesa nos anos iniciais);
- Lei Federal 11.738/2008 (composição da jornada de trabalho);
- Deliberação nº. 77/08 do CEE (componentes curriculares).

MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

R E F E R E P R E A N R I A L C U R R I C C U L A I N F N A C I O N A L	CAMPOS DE AÇÃO	EIXOS DE TRABALHO	CRECHE 0 A 3 ANOS	PRÉ-ESCOLA 1ª E 2ª FASES 4 A 5 ANOS
		Linguagem oral e escrita	05	05
		Matemática	05	05
		Movimento	20	02
		Música	10	02
	Conhecimento de Mundo	Artes Visuais	05	02
		Natureza e Sociedade	05	02
		Educação Física	--	02*
		Carga Horária Semanal	50	20
		Carga Horária Anual	--	800
		Identidade		
		Formação Pessoal e Social		Conceitos que deverão ser desenvolvidos e estimulados em todos os eixos de trabalho durante o ano.
		Autonomia		

* Professor Específico da área acompanhado do professor da sala.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.
Ourinhos, 27 de novembro de 2008.

Maura Cristiane Balbinot
Presidente

Carmen Lúcia Pereira Machado
Relatora

